www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 | Edição nº 2238A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.577, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 65 da Gleba B, do Bairro denominado Santo Antônio, situado no munícipio de Louveira/SP, de propriedade de João Fernandes da Silva e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 38.164,expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 006492/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 65 da Gleba B, do Bairro denominado Santo Antônio, situado no munícipio de Louveira/SP, de propriedade de João Fernandes da Silva e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 38.164, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote a ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 65:

Mede 10,00 metros de frente para a Rua Pedro Chiquetto (Antiga Rua Existente 1), igual medida nos fundos, onde confronta com o lote n° 18, 35,81 metros de um lado onde confronta com o lote n° 64, e 34,98 metros de outro lado onde confronta com o lote n° 66, **encerrando a área de 353,95 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 65-A:

Mede 5,00 metros de frente para a Rua Pedro Chiquetto (Antiga Rua Existente 1), igual medida nos fundos, onde confronta com o lote n° 18, 35,39 metros de um lado onde confronta com o lote n° 65-B, e 34,98 metros de outro lado onde confronta com o lote n° 66, **encerrando a área de 175,94 metros quadrados**.

LOTE 65-B:

Mede 5,00 metros de frente para a Rua Pedro Chiquetto (Antiga Rua Existente 1), igual medida nos fundos, onde confronta com o lote n° 18, 35,81 metros de um lado onde confronta com o lote n° 64, e 35,39metros de outro lado onde confronta com o lote n° 65-A,**encerrando a área de 178,01 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

EDSON RICARDOM. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....